

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**  
**- CEUNES**

**ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO(A) CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 21/11/2022**

Ao(s) vinte e um dia(s) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze e zero minutos, foi realizada no(a) sala de reuniões virtuais (Google Meet) a décima nona sessão ordinária do(a) Conselho Departamental do Centro Universitário Norte do Espírito Santo da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com a(s) presença(s) de Luiz Antonio Favero Filho (Presidente), Adriano Alves Fernandes, Alexandre Magno Araujo, Ana Paula Oliveira Costa, Andreia Soprani dos Santos, Andressa Cesana, Antelmo Ralph Falqueto, Carlos Alberto Dalarmelina, Christiane Mapheu Nogueira, Diogina Barata, Edney Leandro da Vitoria, Karina Carvalho Mancini (representando Elisa Mitsuko Aoyama), Esequiel da Veiga Pereira, Genilson Ferreira da Silva, Icaro Pianca Guidolini, Jair Miranda de Paiva, Carlos Andre Maximiano da Silva (representando Jefferson Lima Fernandes Andre), Katia Maria Morais Eiras, Leticya dos Santos Almeida Negri, Luiz Fernando Duboc da Silva, Marcelo Silveira Bachelos, Marco Antonio Andrade de Souza, Oberlan Christo Romao, Osmar Vicente Chevez Pozo, Paulo Wander Barbosa, Raniella Falchetto Bazoni, Rita de Cassia Cristofoleti, Roberta Maura Calefi, Rochkhudson Batista de Faria e Vivian Chagas da Silveira, com a(s) ausência(s) de Marilea Gomes dos Santos Ribeiro, com a(s) ausência(s) justificadas de Vivian Estevam Cornelio. Havendo número legal de membros presentes, o(a) Senhor(a) Presidente declarou aberta a sessão. **PAUTA 1:** 23068.025426/2021-20 - Solicita apreciação da proposta de alteração da Resolução n° 60/1992 - Cepe/Ufes que estabelece critérios de atribuições de carga horária para os docentes da Ufes. O Presidente informa que continuará a apreciação da proposta a partir do artigo 19º, visto que este Conselho já apreciou até o artigo 18º em sessão no dia 07/11/2022. **PROPOSTA 21:** Art. 19º Incluir a modalidade de estágio semi direto (conforme solicitado na proposta 1). Passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 19º. Para esta Resolução o Estágio Supervisionado compreende três estruturas: I. Estágio Supervisionado com orientação direta; II. Estágio Supervisionado com orientação indireta; e III. Estágio Supervisionado com orientação semi direta. **PROPOSTA 22:** Art. 19º. Incluir parágrafo para citar exclusivamente os estágios das licenciaturas, devido a especificidade. Nesse parágrafo, citar que os estágios das licenciaturas são regidos por Resolução própria. **PROPOSTA 23:** Art. 19º §2º Distinguir supervisor, docente e orientador de estágio. Como o estágio supervisionado interno (laboratórios de pesquisa dos professores) se encaixa dentro da estrutura desta resolução? Neste caso, como essa Resolução enxerga o papel do supervisor do estágio? **PROPOSTA 24:** Art. 19º §3º juntar ao §2º. **PROPOSTA 25:** Art. 19º §5º A questão do estágio na licenciatura tem que ser tratada de forma específica. Importante que esta resolução 60, após as modificações, mantenha o que a Resolução/CEPE/UFES/Nº 14, de 1º de julho de 2022 já garante.

Justificativa: Necessário expressar como será contabilizada esse quantitativo máximo. Se será por aluno matriculado ou por pauta. PROPOSTA 26: Art. 19º. §6º Essa regra é para os cursos da área da saúde? No caso do curso de Ciências Biológicas, o aluno pode fazer estágio nos laboratórios de pesquisa dos professores. O professor será o orientador ou o supervisor nesse caso? Que carga horária será considerada? PROPOSTA 27: Art. 21º Fundir o §2 e o §4. PROPOSTA 28: Art. 22º §2º. As Atividades de Planejamento das atividades de Ensino, equivalem a uma hora e meia para cada hora de atividade ensino/disciplina atribuída ao docente. PROPOSTA 29: Art. 25º juntar §1º e §3º. PROPOSTA 30: Art. 26º e Art. 27º, Art. 34º, Art. 35º (§3º) - Informações repetidas em artigos anteriores. PROPOSTA 31: Art. 30º. Inclusão do termo "(incluindo Estágio Supervisionado Direto)" passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 30º O encargo total do docente resultará da carga horária de Atividades de Ensino (incluindo Estágio Supervisionado direto) com as Atividades de Planejamento de Ensino, somadas às cargas horárias das Atividades de Planejamento e execução das ações de Pesquisa, de Extensão na modalidade III, Orientação, Estágio Supervisionado Indireto, de Projetos de Ensino e Atividades Administrativas desenvolvidas pelo (a) docente. PROPOSTA 32: Art. 31º. Incluir Direção de Centros de Ensino e Presidente da ADUFES. PROPOSTA 33: Art. 32º Inserir um parágrafo único após as alíneas, como segue: Art. 32º Parágrafo único - A obrigatoriedade no desempenho das atividades ou funções previstas nas alíneas a, b, c, d, e, f, g não se aplica aos professores que assumirem 16 (dezesesseis) horas aula semanais. Justificativa: Reiterando a defesa já apresentada anteriormente, faz-se necessário preservar o direito do docente optar por dedicar-se exclusivamente à atividade de ensino. PROPOSTAS PARA OS ANEXOS: ANEXO I - PROPOSTA 34: Excluir diretor de centros de ensino, item 1. Ocupantes e Diretores na função e ou gestões responsáveis por unidades com código CD3; PROPOSTA 35: No item 8, excluir “do CCAE”, passando a vigorar com a seguinte redação: 8. Coordenador de Hospital Veterinário. ANEXO II - PROPOSTA 36: Incluir coordenação de fazenda experimental. PROPOSTA 37: Incluir 1º Secretário da ADUFES. ANEXO III - PROPOSTA 38: No item 3, retirar a palavra geral, passando a vigorar com a seguinte redação: 3. Coordenador (a) de estágio supervisionado em nível de curso. PROPOSTA 39: Incluir coordenador local de estágio em nível de curso. ANEXO IV - PROPOSTA 40: Excluir o item 3. Coordenador (a) Geral e Coordenador de Área de Estágio Curricular, em nível de Curso. Justificativa: contemplado no item 3 do Anexo III. PROPOSTA 41: Inserir: Coordenador de atividades de extensão a nível de curso. PROPOSTA 42: Inserir Coordenador (a) de Áreas Experimentais. ANEXO V - PROPOSTA 43: No item 6 excluir a especificidade “CCAÉ” (ficando Coordenador (a) de Áreas Experimentais) e transferir para o Anexo IV. ANEXO VI - PROPOSTA 44: No item 6, Membro de Comissão de gerenciamento de pacientes do Instituto de Odontologia da UFES (IOUFES), excluir a especificidade, deixando de forma ampla: Membro de Comissão de Departamentos ou centros. PROPOSTA 45: Juntar os itens 11 e 12, ficando: Membro do Colegiado de Curso de Graduação e pós-graduação. PROPOSTA 46: Fundir os itens 14 e 15, passando a ser: Membro do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos e com animais. PROPOSTA 47: Excluir o Item 24.

Coordenador (a) de Atividades Complementares de cursos de graduação. Justificativa: está repetido com o item 2 do Anexo IV. Deixar apenas no Anexo IV. PROPOSTA 48: Excluir o item 15. Membro da Comissão de Compras de Departamentos. PROPOSTA 49: Incluir núcleo de pesquisa e sistemas de produção. ANEXO VII - PROPOSTA 50: Rever o anexo inserindo os cenários das estruturas e subestruturas dos encargos e seus ordenamentos que atribuem carga horária aos docentes. Justificativa: O que está disposto não consta no referido artigo e parágrafo. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente agradeceu a presença e declarou encerrada a sessão, e eu, Tatiane Merlo, secretário(a) do(a) Conselho Departamental do Centro Universitário Norte do Espírito Santo, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes. São Mateus/ES, 21 de novembro de 2022.

---

Luiz Antonio Favero Filho  
(Presidente)

---

Adriano Alves Fernandes

---

Alexandre Magno Araujo

---

Ana Paula Oliveira Costa

---

Andreia Soprani dos Santos

---

Andressa Cesana

---

Antelmo Ralph Falqueto

---

Carlos Alberto Dalarmelina

---

Christiane Mapheu Nogueira

---

Diogina Barata

---

Edney Leandro da Vitoria

---

Elisa Mitsuko Aoyama  
(representado(a) por Karina Carvalho  
Mancini)

---

Esequiel da Veiga Pereira

---

Genilson Ferreira da Silva

---

Icaro Pianca Guidolini

---

Jair Miranda de Paiva

---

Jefferson Lima Fernandes Andre  
(representado(a) por Carlos Andre Maximiano  
da Silva)

---

Katia Maria Morais Eiras

---

Leticya dos Santos Almeida Negri

---

Luiz Fernando Duboc da Silva

---

Marcelo Silveira Bacecos

---

Marco Antonio Andrade de Souza

---

Oberlan Christo Romao

---

Osmar Vicente Chevez Pozo

---

Paulo Wander Barbosa

---

Raniella Falchetto Bazoni

---

Rita de Cassia Cristofoleti

---

Roberta Maura Calefi

---

Rochkhudson Batista de Faria

---

Vivian Chagas da Silveira





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
LUIZ ANTONIO FAVERO FILHO - MATRÍCULA 1561793  
Presidente - Conselho Departamental do CEUNES  
Em 07/12/2022 às 22:07

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/618563?tipoArquivo=O>